|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | Pedro Moreira Goedert  |
| **ASSUNTO** | Denúncia Mirante Hercílio Luz |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 001/2024 – CPUA-CAU/SC** |

A COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL CPUA – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma presencial, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a previsão do art. 97, inciso IV, do Regimento Interno do CAU/SC, que atribui à CPUA-CAU/SC a competência de “propor, apreciar, deliberar sobre as representações regionais do CAU/SC nos diversos conselhos no Estado”;

Considerando a Deliberação CPUA-CAU/SC nº 038/2020, que estabeleceu o procedimento para designação de Representante Regional do CAU/SC nos diversos órgãos de Santa Catarina;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC, autarquia federal criada pela Lei n° 12.378/2010, tem como finalidades orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão e habilitações em Arquitetura e Urbanismo. No seu papel institucional zela sobre as questões de interesse público e da sociedade em geral, promove discussões de temas relacionados às políticas urbanas e ambientais através da Comissão de Políticas Urbanas e Ambientais;

Considerando o e-mail encaminhado pelo Sr. Pedro Moreira Goedert, Diretor de projeto LCG Empreendimentos – Rádio Regional FM, datado de 22 de junho de 2023 que solicita reunião com os membros da CPUA-CAU/SC para apresentação do projeto do empreendimento “Mirante Hercílio Luz”;

Considerando a participação do Sr. Pedro Moreira Goedert em Reunião Ordinária da CPUA-CAU/SC, na qual foi apresentando o empreendimento “Mirante Hercílio Luz”, explicitando novos fatos ocorridos e respectiva documentação pertinente;

Considerando a discussão do item de pauta número 5.3 - Denúncia Mirante Hercílio Luz. Ref. Deliberação 46-2019 CPUA-CAUSC, a qual resultou na decisão da CPUA-CAU/SC em elaborar manifestação sobre o tema em pauta, finalizada na 11ª Reunião Ordinária da CPUA de 2023;

Considerando o despacho do Presidente solicitando revisão do texto da manifestação assim como a intenção do mesmo, a qual foi objeto de pauta número 5.3 - Denúncia Mirante Hercílio Luz. Ref. Deliberação 030/2023 CPUA-CAUSC, na presente reunião ordinária;

**DELIBERA:**

1 – Aprovar a revisão do texto sobre a manifestação da CPUA-CAU/SC em resposta à informação recebida do Sr. Pedro Moreira Goedert, Diretor de projeto LCG Empreendimentos – Rádio Regional FM na 7ª RO CPUA-CAU/SC ocorrida em 14 de julho de 2023.

2 – Encaminhar esta deliberação para ciência da Presidência do CAU/SC.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA**

**E AMBIENTAL DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Pery Roberto Segala Medeiros**

Secretário dos Órgãos Colegiados

do CAU/SC

Manifestação CPUA-CAU/SC

Manifestação em resposta a informação recebida do Sr. Pedro Moreira Goedert, Diretor de projeto LCG Empreendimentos – Rádio Regional FM na 7ªRO CPUA-CAU/SC ocorrida em 14/07/2023.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC, autarquia federal criada pela Lei n° 12.378/2010, tem como finalidades orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão e habilitações em Arquitetura e Urbanismo. No seu papel institucional zela sobre as questões de interesse público e da sociedade em geral, promove discussões de temas relacionados às políticas urbanas e ambientais através da Comissão de Políticas Urbanas e Ambientais;

Considerando o e-mail encaminhado pelo Sr. Pedro Moreira Goedert, Diretor de projeto LCG Empreendimentos – Rádio Regional FM, via e-mail datado de 22 de junho de 2023 que solicita reunião com os membros da CPUA-CAU/SC para apresentação do projeto do empreendimento “Mirante Hercílio Luz”;

Considerando a documentação encaminhada pelo Sr. Pedro Moreira Goedert, em anexo ao referido e-mail, que traz a deliberação CPUA-CAU/SC 46-2019 e a Deliberação-Plenária-nº-424- 18-10-2019;

Considerando o Ofício nº 3872/2019-GAB-EB, encaminhado ao CAU/SC pelo MP em 19 de setembro de 2019, que trata o assunto: “Construção de imóvel no entorno de bens tombados no centro de Florianópolis”, o qual requisita que esclareça quais as limitações legais atualmente (à época) existentes sobre o local do empreendimento;

Considerando as informações a respeito da tramitação do inquérito civil n. 1.33.000.002112/2019-17 do Ministério Público Federal/ Santa Catarina, o qual foi arquivado. pela Procuradoria de Santa Catarina, tendo sido então encaminhado à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (a qual compete manifestar-se sobre o arquivamento de inquéritos, conforme o art. 62, IV, da Lei Complementar 75/1993), que concordou com o arquivamento (conforme voto e termo de Deliberação anexos);

Considerando a participação virtual do Sr. Pedro Moreira Goedert na 7ªRO CPUA-CAU/SC ocorrida em 14/07/2023, registrado em súmula, o qual explanou a respeito do empreendimento apresentando documentação comprobatória de tramitação do referido empreendimento junto aos órgãos IPHAN, SEPHAN, PMF (aprovação do EIV no âmbito da PMF), PMF (aprovação de projeto e Alvará);

Considerando a entrega pelo Sr. Pedro Moreira Goedert da documentação: Aprovação no órgão de patrimônio federal, IPHAN: PARECER TÉCNICO N. º67

/2022/DIVTEC IPHAN-SC/IPHAN-SC; Aprovação Prefeitura de Florianópolis, órgão de patrimônio municipal (SEPHAN): Parecer: PARECER TÉCNICO PTEC 272/IPUF/DIPLA/SEPHAM/2022;

Aprovação do EIV no âmbito da PMF. PLANILHA DE DEFERIMENTO – ARQUIVO Nº Processo: E 057413/2018 Data: 20/03/2023; ALVARÁ DE LICENÇA – PMF nº 0330.

Considerando as contribuições feitas pela Arquiteta e Urbanista Suzana de Souza apreciadas na 10ª RO da CPUA-CAU/SC ocorrida em 24/10/2023, que reforçam os princípios da preservação do patrimônio arquitetônico com valor paisagístico e/ou histórico e enaltecem as nobres funções do arquiteto e urbanista que resultam na melhora da qualidade de vida dos cidadãos;

Diante do ora exposto a CPUA-CAU/SC recomenda os seguintes procedimentos:

1 – Informar o Sr. Pedro Moreira Goedert, Diretor do Projeto LCG Empreendimentos – Rádio Regional FM, que a CPUA – Comissão de Políticas Urbanas e Ambientais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina na condição de Autarquia Federal prima pelo respeito as normativas regulares consolidadas e praticadas pela sociedade brasileira, pelo rito legalmente estabelecido para os licenciamentos edilícios - caso em tela - e pela tramitação regular da emissão de ALVARÁS, pareceres técnicos, laudos, estudos bem como qualquer documento exaurido por órgãos públicos que coordenam os interesses comuns da coletividade.

Informar que, necessário ressaltar, foi com base nesses princípios e em documentos existentes e apresentados no ano de 2019 que o CAU SC emitiu a Deliberação 46/2019 e a Deliberação Plenária nº 424/2019 com a devida responsabilidade ambiental e urbanística.

Por fim, em novembro de 2023 tendo o processo de licenciamento do empreendimento Rádio Regional FM tramitado em todas as instancias necessárias com as devidas aprovações, com Inquérito Civil julgamento e voto arquivados, possíveis erros corrigidos adequações exigidas no projeto arquitetônico satisfeitas, essa Comissão CPUA externa sua não objeção ao empreendimento citado e deseja sucesso e equilíbrio social-político- jurídico-econômico-ambiental aos florianopolitanos ao tempo que continuamos prezando pelas regras da boa urbanidade.

2 - Informar o teor dessa manifestação ao Sr. Pedro Moreira Goedert através de e-mail.

Florianópolis, 16 fevereiro de 2024.

Comissão Especial de Políticas

Urbanas e Ambientais – CAU/SC.

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPUA - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenador | Douglas Goulart Virgilio | x |  |  |  |
| Membro titular | Larissa Moreira | x |  |  |  |
| Membro suplente | Laís Araújo Baschirotto |  |  | x |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião CPUA-CAU/SC:** 2ª Reunião Ordinária de 2024.  |
| **Data:** 16/02/2024. **Matéria em votação:** Denúncia Mirante Hercílio Luz.  |
| **Resultado da votação: Sim** (02) **Não** (00) **Abstenções** (01) **Ausências** (00) **Total** (03) |
| **Ocorrências:** - |
| **Secretário da Reunião:** Jucelio Dall’ Agnol - Estagiário | **Condutor da Reunião:** Douglas Goulart Virgilio |